JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 61

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2014

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Direção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

IROA, S.A.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 61

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

27/03/2014

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 476/2014 de 27 de Março de 2014

Considerando que pelo Despacho n.º 494/2009, publicado no Jornal Oficial, JO, II Série, n.º 81, de 28 de abril, a sociedade Adelino Jesus - Eventos Musicais, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 512105367, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 54.060,72 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 128.716,01 euros.

Considerando que aos 15 dias do mês de julho do ano de 2010, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Adelino Jesus - Eventos Musicais, Lda., aos 15 dias do mês de julho do ano de 2010, com fundamento na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas *b)* e *f)* do n.º 1 da cláusula décima quinta do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto nas alíneas *a)* e *c)* do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e no n.º 3 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de janeiro 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 477/2014 de 27 de Março de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a TURNOR – Turismo do Nordeste, Lda., NIF 512 080 313, destinado a comparticipar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Estrada Regional Tronqueira s/n - Nordeste, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

04 de março de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros.*

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 478/2014 de 27 de Março de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Pastelaria Augustos Soc. Exploração Pastelarias e Similares, Lda., NIF 512 031 452, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua do Galo 16-18 – Conceição – Angra do Heroísmo, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

04 de março de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros.*

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 479/2014 de 27 de Março de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Silva e Ponte Lda., NIF 512 068 313, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Restaurante Super Prato”, sito na Rua Margarida de Chaves, n.º 18 - São

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Sebastião – Ponta Delgada, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

20 de março de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros.*

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 480/2014 de 27 de Março de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a J. Dionísio e Companhia Lda., NIF 512 000 964, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Cervejaria Pérola”, sito na Rua João Moreira, 17 – São Sebastião – Ponta Delgada, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

20 de março de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 481/2014 de 27 de Março de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Maria de Lurdes Coelho Pires Rodrigues, NIF 204 359 031, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Queijaria Rodrigues” sito na Fonte Faneca, 143 – Terra Chã – Angra do Heroísmo, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

11 de março de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros.*

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 482/2014 de 27 de Março de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a António Manuel Ferreira Medeiros, NIF 178 643 459, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento "O Cordeirinho", sito na Rua das Casas Telhadas, n.º 51 – Lomba da Maia – Ribeira Grande, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

20 de março de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros.*

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 6/2014 de 27 de Março de 2014

Pela Portaria n.º 06/2014, de 21 de fevereiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Publica, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Santa Cruz das Flores	1.044,17 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

21 de fevereiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 7/2014 de 27 de Março de 2014

Pela Portaria n.º 07/2014, de 25 de fevereiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Publica, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Vila do Porto	1.334,21 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios - Código D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

25 de fevereiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 106/2014 de 27 de Março de 2014

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2013/2014 dos seguintes professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Lagoa

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico – código 120

Em despacho de 29 de janeiro de 2014

Catarina de Jesus Janeiro Araújo Viana, com início a 30 de janeiro de 2014 até 31 de agosto de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – código 250

Em despacho de 7 de fevereiro de 2014

Bernardete Lurdes Soares da Rosa, por 30 dias com início a 10 de fevereiro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – código 220

Em despacho de 20 de janeiro de 2014

Renata de Sá Portela Rosa, por 30 dias com início a 23 de janeiro de 2014, com horário incompleto de 19 horas letivas semanais calculadas com base no índice 151, valor 1.185,89€

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – código 430

Em despacho de 23 de janeiro de 2014

Maria do Rosário da Silva Costa, por 30 dias com início a 27 de janeiro de 2014, com horário completo, índice 126, valor 1.145,79€

24 de março de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Édito n.º 16/2014 de 27 de Março de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3010/10 (3559/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha MT a 15 kV Vinha Brava -

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Doze Ribeiras (Alteração do Troço Entre os Apoios 25 e 31), sita em Freguesia de Terra Chã, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída pela alteração do troço de Linha Mista de MT a 15 kV com 1.377 metros de comprimento (441 m troço aéreo e 936 m de troço subterrâneo), derivada do apoio n.º 25 da Linha MT a 15 kV Vinha Brava - Doze Ribeiras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

24 de março de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 272/2014 de 27 de Março de 2014

Ao abrigo da Portaria 29/2008 de 16 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras:

Cooperativa União Agrícola, CRL Recinto da Feira - Campo de Santana 9600 Ribeira Grande	44.520,00 €
Cooperativa Juventude Agrícola, CRL Centro de Bovinicultura das Arribanas - Arrifes 9500-372 Ponta Delgada	402,50 €
Unicol Vinha Brava 9700 Angra do Heroísmo	10.465,00 €
Agrojorge Rua Dr. Machado Pires	4.200,00 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9800-522 Velas

Associação de Agricultores da Ilha do Pico 340,50 €

Rua Coronel Linhares de Lima

9940- 337 S. Roque do Pico

Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial 707,50 €

Rua do Pasteleiro

9900-069 Horta

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.1 - Melhoramento e Sanidade Animal, código 04.07.01 O A - Transferências Correntes - instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

24 de março de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 273/2014 de 27 de Março de 2014

Ao abrigo da Portaria 29/2008 de 16 de abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras:

Clínica Veterinária de Santana 4.795,00 €

Caminho Velho de Santana

Estrada Regional

9600-102 Rabo de Peixe

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Terceira Farma- Comércio e Industria de produtos Químicos Lda. Parque Industrial da Praia da Vitória 9760-053 Praia da Vitória	2.187,50 €
Subcentro de IA Lilasprado – Unipessoal, Lda Dois Caminhos, 149 A Terra-Chã 9700-683 Angra do Heroísmo	1.312,50 €
Subcentro de IA de Paulo Luís Soares Vieira Ponta da Ilha, 54 9930- 251 S. Lajes do Pico	315,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.1 - Melhoramento e Sanidade Animal, código 04.01.02 A - Transferências Correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

24 de março de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

IROA, S. A.

Despacho n.º 483/2014 de 27 de Março de 2014

Considerando a pretensão da requerente Vanda Margarida de Sousa Bairos Andrade, contribuinte fiscal n.º 218219938, residente em Rosa Alta, s/n, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, de proceder à construção de edificação para processamento e transformação de produtos agrícolas, com área total prevista de 60 m^2, no prédio sito ao Curral das Árvores – Feteira de Baixo, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, com o artigo matricial n.º 2477, e com área de 3850 m^2.

Considerando que a requerente tem uma exploração de produtos hortícolas com área de 2.5 ha.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que a requerente apresentou declaração do proprietário a autorizar a referida obra.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de edificação para processamento e transformação de produtos agrícolas, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Curral das Árvores – Feteira de Baixo, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, com o artigo matricial n.º 2477.

14 de março de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes.*

IROA, S. A.

Despacho n.º 484/2014 de 27 de Março de 2014

Considerando a pretensão da requerente Inês da Conceição Soares Amaral Ferreira, contribuinte fiscal n.º 187248648, residente à rua das Amoreiras, n.º 3A, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, de proceder à construção de viteleiro, com área total prevista de 140 m2, no prédio sito à canada do Inácio, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 99, secção V, e com área de 6360 m2.

Considerando que a requerente tem uma exploração familiar de recria e acabamento de vitelos com um máximo de 50 animais, e área de 5 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. A confirmação da exceção para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de um viteleiro, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à canada do Inácio, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 99, secção V.

18 de março de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho n.º 485/2014 de 27 de Março de 2014

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sociocultural.

Considerando o particular relevo que assume, neste domínio, a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes existentes, designadamente, ao Canadá e aos Estados Unidos da América.

Assim, ao abrigo da alínea *o)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *b)* e *j)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea *f)* do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a iniciativa da Câmara Municipal da Praia da Vitória de promover a deslocação de uma comitiva para divulgação das Festas da Praia de 2014, a realizar junto das comunidades açorianas, nos Estados Unidos da América, de 8 a 16 de abril, e no Canadá, de 28 a 30 de abril de 2014.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de março de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt